

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.074, de 06 de dezembro de 1.995.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - (Proc. 5190/95)".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e Lei Municipal nº 868, de 30 de agosto de 1974;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, que constitui área total de 971,50 m², constituído pelos lotes 4, 5 e 6 da quadra 15, com frente para a Rua Aimoré, e respectivas benfeitorias, necessário à implantação de Adutora, parte integrante do Sistema Adutor Metropolitano - SAM - Itaquera - Trecho I Alça Leste, Vila Santo Antonio, neste município de Ferraz de Vasconcelos, comarca de Poá, imóvel esse, que consta pertencer a Pilar Francez de Oliveira e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP nº 5011-150-E29 a saber:

Propriedade nº 641/27

Proprietário: Pilar Francez de Oliveira e Outros

Área: 971,50 m² (Matrícula nº 54.570 do C.R.I. de Poá)

SISTEMA ADUTOR METROPOLITANO - SAM ITAQUERA - TRECHO I

Um terreno situado à Rua Aimoré (antiga Rua Dez), constituído pelos Lotes 4, 5 e 6 da Quadra 15 (cadastros municipais nºs 12.0060.0004-00, 12.0060.0005-00, 12.0060.0006-00), da Vila Santo Antonio, perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, comarca de Poá, medindo: 33,50 m de frente e 29,00 m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 3,

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.074/95 - Fls.02.

de outro lado com a passagem existente e nos fundos com a divisa do loteamento, encerrando o perímetro com área de 971,50 m²".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.995.

CÓPIA

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


NEUDIR FERREIRA ROCHA
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

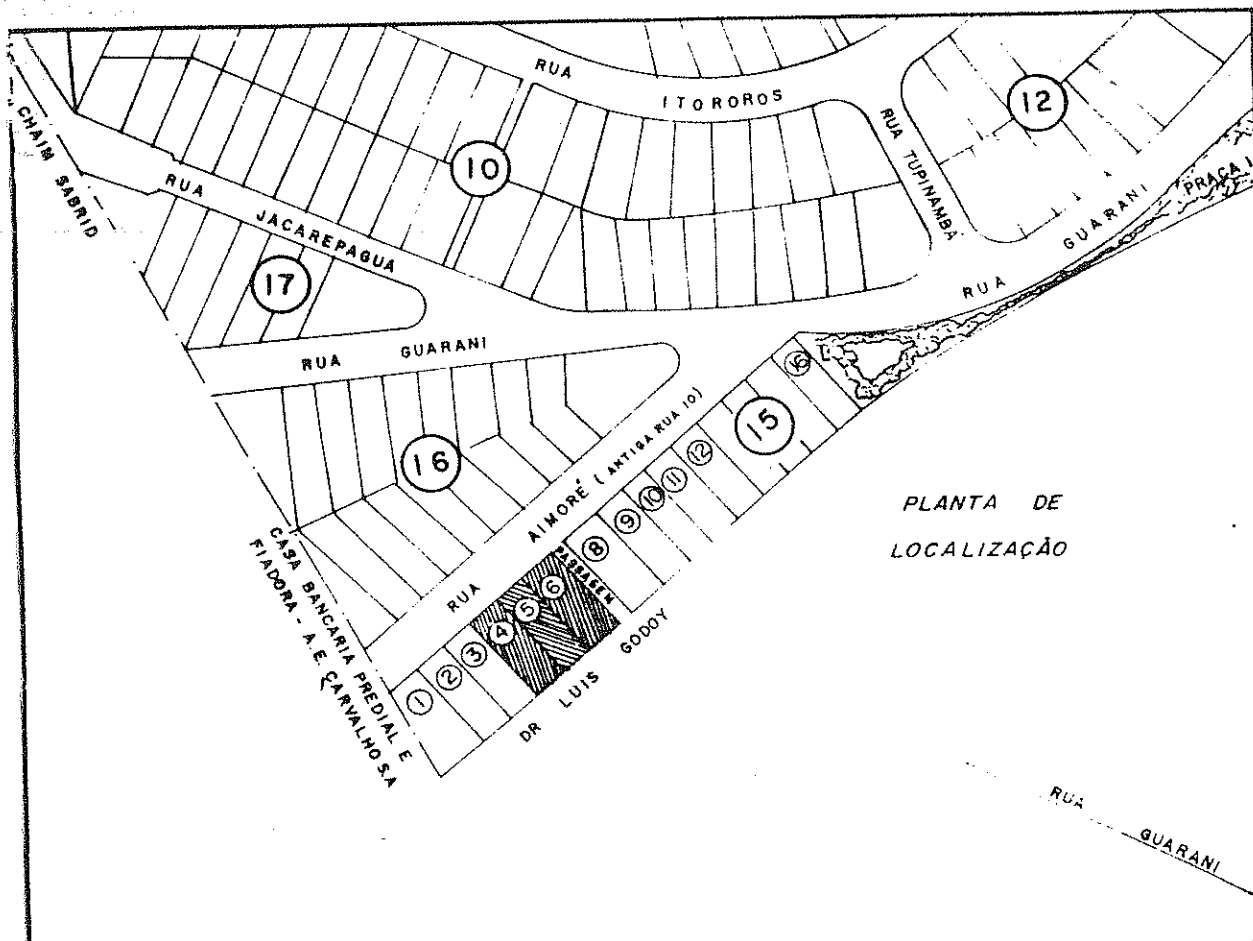

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



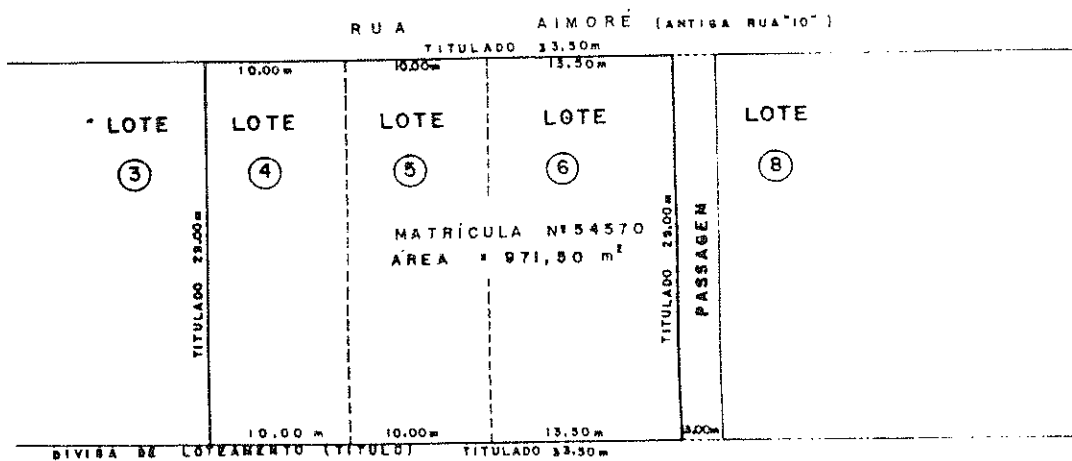
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.074/95 - Fls.03.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PROPRIEDADE: 641/27 -
 PROPRIETARIO: PILAR FRANCEZ DE OLIVEIRA E OUTROS
 ÁREA: 971,50 m² (LOTES: Nº 4, Nº 5 e Nº 6 - QUADRA Nº 15)
 VILA SANTO ANTONIO - FERRAZ DE VASCONCELOS
 DESENHO: REFERENCIA - COMASP Nº 5011-150-E16

5011-150-E29

sabesp - VISTO E ACEITO		companhia de saneamento básico do estado de são paulo			Nº	
ANALISADO	/ /	OBRA: SISTEMA ADUTOR METROPOLITANO (SAM)			REV	FL
ACEITO	/ /	ITAQUERA - TRECHO I - ALÇA LESTE			Nº CONTRATADA	
VISTO	/ /	ÁREA PROJ. FERRAZ DE VASCONCELOS			ESCALA	
EXECUTADO	F J P C	SUB-ÁREA PROJ. VILA SANTO ANTONIO 971,50m ²			1:500	
DES. REF	05/07/95	APROVADO POR	[Signature]			
PROJ	/ /	A35	CREA 30119	0617123		

